

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 140/1999 de 8 de Julho

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas do orçamento em vigor do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 27 de 8-7-1999.

7 de Junho de 1999.- O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.